



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

UERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410035.003495/2025-71

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o Parecer Jurídico nº 1075 (36885288), e Pelo exposto, OPINA esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e não acatamento do recurso interposto pela empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, merecendo ser mantida a aplicação da penalidade de multa aplicada nos autos. Por conseguinte, prossiga-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Encaminhem-se os autos à DAS-Proad para continuidades dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 31/10/2025.

PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Despacho

Processo nº 04410063.001150/2025-46

Interessado: ERIC MATEUS SOARES DIAS

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário Eric Mateus Soares Dias (Id. 37189109) e Diploma de Mestrado (Id. 37189135), de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução n. 14/2024-CD. Considerando o comprovante do registro do programa de pós-graduação. (Id. 37191043)

Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 37218046, 37218056, 37218068, 37218077). Considerando Parecer Jurídico nº 1146/2025/UERN (Id. 37213730), que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 001/2025-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo docente temporário da FUERN.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN

De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Prof. Dra. Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern
Mossoró/RN, 29/10/2025

Portaria Nº 4157/2025-GP/FUERN

Dispõe sobre a designação dos serviços e fornecimento contínuos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública de expedir normas aplicáveis aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações e contratos;

Considerando a autonomia administrativa das universidades, consagrada no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, da qual a Fuern é mantenedora;

Considerando a oportunidade e conveniência de implantação de melhoria na gestão em respeito aos princípios da eficácia, eficiência e efetividade administrativa, buscando evitar a despesa ao erário na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, para a contratação de serviços de natureza continuada;

Considerando a lista de serviços continuados apresentada pela Diretoria de Administração e Serviços, através do Memorando nº 147/2017-Diretoria de Administração e Serviços – Uern, de 24 de outubro de 2017, e o Despacho da Assessoria Técnica/Proad em 22/05/2019;

Considerando os termos do Memorando nº 109/2019-Infraestrutura, de 06 de junho de 2019;

Considerando o Parecer Nº 423/2019 – Ajur, de 16 de agosto de 2019;

Considerando os termos do Memorando nº 1/2020/Uern - Proad - Dir. Administra/Uern - Proad/Uern - Chefia De Gabinete/Uern – Reitoria, de 04 de maio de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 7/2021/Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern – Reitoria, de 24 de maio de 2021 (9699792);

Considerando os termos do Memorando nº 195/2021/Uern - Assessoria de Obras/Uern – Reitoria, de 24 de novembro de 2021;

Considerando os termos do Memorando nº 55/2022/Uern - Proad/Uern,

Considerando os termos do Memorando nº 93/2022/Uern - Proad/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria, nos autos do processo 04410022.001171/2022-03;

Considerando os termos do Memorando nº 3/2023/Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Reitoria, nos autos do Processo 04410034.000243/2023-39;

Considerando os termos do Memorando nº 16/2023/Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Reitoria, nos autos do processo 04410034.000243/2023-39;

Considerando os termos do Memorando nº 27/2023/UERN - PROAD - ASSESSORIA/UERN - PROAD/UERN - REITORIA, nos autos do processo 04410034.000243/2023-39;

Considerando os termos do Memorando nº 28/2023/UERN - PROAD - ASSESSORIA/UERN - PROAD/UERN - REITORIA, nos autos do processo 04410034.000243/2023-39;

Considerando os termos do Despacho (27734240) da Diretoria de Pesquisa da PROGEP, contidos nos autos nº 04410034.000243/2023-39;

Considerando os termos do Memorando nº 51/2024/UERN

Mossoró, 01 de Novembro de 2025

VII 953

Ano

Nº

- PROAD - DAS/UERN - PROAD/UERN - REITORIA (28616469), nos autos do processo 04410035.003529/2024-47;

Considerando os termos do Memorando nº 35/2024/UERN - PROAD - ASSSRIA/UERN - PROAD/UERN - REITORIA (30617158), assim como o arrazoado nos autos do processo SEI nº 04410103.000765/2024-51;

Considerando os termos do Memorando nº 31/2025/UERN - PROAD - DAS/UERN - PROAD/UERN - REITORIA (32164802), assim como o arrazoado nos autos do processo SEI nº 04410035.000728/2025-84;

Considerando os termos do Memorando nº 6/2025/UERN - UERN TV/UERN - REITORIA (32435262), assim como o arrazoado nos autos do processo SEI nº 04410032.000504/2025-01;

Considerando os termos do Memorando nº 44/2025/UERN - STI - SCD/UERN - STI - DSU/UERN - STI/UERN - REITORIA (34817898), assim como o arrazoado nos autos do processo SEI nº 04410277.000684/2025-40,

Considerando os termos do Memorando nº 57/2025/UERN - STI - SCD/UERN - STI - DSU/UERN - STI/UERN - REITORIA (37328387), assim como o arrazoado nos autos do processo SEI nº 04410277.001014/2025-41.

RESOLVE:

Art. 1º Definir como serviços e fornecimento contínuos a serem prestados à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, passíveis de enquadramento no previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, assim como Art. 106 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, os elencados abaixo:

- I – Entrega postal;
- II – Telefonia fixa;
- III – Fornecimento de link de dados para internet;
- IV – Telefonia móvel;
- V – Fornecimento de energia elétrica;
- VI – Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário;
- VII – Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos e máquinas, com a implantação de sistema informatizado de controle;
- VIII – Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e serviços;
- IX – Remanufatura de cartuchos e toners para dispositivos de impressão;
- X – Publicação dos atos públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União;
- XI – Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas, com a implementação do respectivo software para gerenciamento e controle;
- XII – Transmissão de dados dedicados com gerenciamento pró-ativo;
- XIII – Impressão de documentos e locação de impressoras;
- XIV – Reprografia para atendimento aos diversos setores da Uern/Fuern;
- XV – Dedezação e descupinização dos espaços físicos da Uern/Fuern;
- XVI – Limpeza e manutenção de piscina com o fornecimento dos insumos;
- XVII – Publicação dos editais das licitações em jornais de grande circulação na cidade de Mossoró/RN e no Estado do Rio Grande do Norte;
- XVIII – Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de cabeamento da rede interna de telecomunicação de dados, inclusive fibra ótica;
- XIX – Agenciamento de viagens, incluindo os serviços



de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;

XX – Agenciamento e reserva dos serviços de hotelaria;

XXI – Transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados;

XXII – Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diversos utilizados nos laboratórios ou grupos de ensino, pesquisa e extensão;

XXIII – Vigilância, limpeza e conservação predial, condução de veículos e copeiragem, com mão de obra e insumos;

XXIV – Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas;

XXV – Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, biológicos, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes;

XXVI – Manutenção preventiva e corretiva de imóveis;

XXVII – Financeiros e bancários diversos;

XXVIII – Permissão e/ou cessão onerosa ou não onerosa de espaços da Uern;

XXIX – Locação de Imóveis;

XXX – Manutenção de cadeiras;

XXXI – Manutenção de bombas de água;

XXXII – Capinagem e poda, incluindo terceirização de mão de obra para esse fim;

XXXIII – Recarga e/ou remanufatura de cartuchos e toners diversos;

XXXIV – Serviços de consultoria contábil;

XXXV – Serviços de manutenção e recarga de extintores;

XXXVI – Locação de máquinas pesadas e afins;

XXXVII – Recolhimento de entulhos e resíduos diversos, inclusive com locação de caçambas basculantes e estacionárias;

XXXVIII – Manutenção de rede elétrica;

XXXIX – Videomonitoramento, para sistema de segurança;

XL – Seguro de vida;

XLI – Seguro de veículos;

XLII – Acervo digital;

XLIII – Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Plataformas Elevatórias;

XLIV – Forro e divisórias de PVC;

XLV – Fornecimento de água mineral e gás de cozinha;

XLVI – Prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender aos programas eSOCIAL, EFD-Reinf e DCTFweb;

XLVII - Serviços de pesquisa mercadológica mediante contratação do sistema/software "BANCO DE PREÇOS";

XLVIII - Fornecimento (aquisição) contínuo de ração para ratos de laboratório e maravilha;

XLIX - Serviço Especializado de Suporte Técnico e Integral do Sistema OJS (OPEN JOURNAL SYSTEMS);

L - Serviço de Locação de Tendas, Mesas e Palcos, incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem.

LI - Serviço de Assinatura Digital da Solução Uptodate (UPTODATE ANYWHERE E UPTODATE OBJETO: ADVANCED);

LII - Locação de Transportes;

LIII - Serviço de Suporte Técnico do Siabi (Sistema de Automação de Bibliotecas);

LIV - Serviço de Lanchonete (Modalidade varejista - FOOD TRUCKS);

LV - Serviços de emissão de Identificação de objetos digitais (Digital Object Identifier -DOI);

LVI - Serviço de Recepção;

LVII - Serviços de apoio e acompanhamento às pessoas com deficiências;

LVIII - Serviços ofertados pelo Sistema de Análise e Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação, módulo de Pós-Graduação da Plataforma Stela Expert@-PG;

LIX - Serviço de Apoio ao Almoxarifado.

LX - Serviços especializados de tarefas técnicas para apoio operacional e funcionamento de canais de radiodifusão da UERN, incluindo mão de obra fixa para operação e serviços eventuais, sob demanda, para manutenção de sistemas eletrônicos correlatos.

LXI - Serviço de solução do Google Workspace For Education Plus

LXII - Serviço de acesso ao Sistema da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP

Art. 2º Definir que a vigência dos contratos relativos aos serviços e fornecimentos continuados aqui listados não coincide com o ano civil, podendo ser prorrogado além do exercício financeiro nos quais foram firmados, observadas as limitações previstas no inciso II do art. 57 da Lei nº

8.666/1993, assim como Art. 106 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas ao tema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a UERN - Portaria - GP 2320/2025 (34823315), de 04 de Julho de 2025.

Em 30 de outubro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4159/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410217.000454/2025-95, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidora(a) docente Izabel Cristina da Costa Bezerra Oliveira, matrícula nº 2706-5, lotado(a) no Departamento de Turismo – CAN, para PES312.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 4135/2025-GP/FUERN, de 28 de outubro de 2025.

Em 30 de outubro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4162/2025-GP/FUERN

Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do processo SEI nº 04410182.000042/2022-57;

Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 2764/2023-GP/FUERN, de 18 de outubro de 2023, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 04410182.000042/2022-57.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2025.

Em 30 de outubro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 4178/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0441020.000230/2025-24;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andréa Jane da Silva, matrícula nº 2426-0, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Natal-RN x Assú-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 06 a 07/11/2025, com a finalidade de participar, como membro da organização, da XX Jornada Nacional de Linguística e Filologia da Língua Português, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37389411) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4179/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000173/2025-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual Terezinha Ferreira do Amaral Neta, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Patu-RN x Assu-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 29/03/2025, com a finalidade de participar do Seminário de Ambiente Acadêmico - SAMBA, voltado aos alunos do Ensino a Distância da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37189914) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 998/2025-GP/FUERN, de 28 de março de 2025, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 807, de 29 de março de 2025.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4180/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006258/2025-40,





RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Cicilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Belém-PA x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16 a 19/11/2025, com a finalidade de participar da conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2025 (UNFCCC COP 30), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37389870) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

PROFESSOR DR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 4181/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 4092/2025-GP/FUERN, expedida em 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006039/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4092/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 949, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4182/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.008108/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 18/10/2025, com a finalidade de participar da mesa de abertura do II Congresso Brasileiro de Didática da Geografia: Multiculturalidade / Interculturalidade, elementos didáticos e o lugar da linguagem, representando a Magnífica Reitora, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37390234) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4183/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0441028.000640/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ciclene Alves da Silva, matrícula Nº 5436-4, 1,5 (uma e meia) diárias) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Assú-RN x Angicos-RN x Grossos-RN x Assú-RN, no(s) dia(s) 07 a 08/11/2025, com a finalidade de realizar a Supervisão Acadêmica de Estágio Supervisionado do discente Ricardo Magno Torres Moreira, matriculado no componente curricular obrigatório Estágio Supervisionado I na Educação de Jovens e Adultos, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37309352) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4184/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3459/2025-GP/FUERN, expedida em 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410176.001121/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3459/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 921, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4186/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3498/2025-GP/FUERN, expedida em 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410205.018365/2025-34,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3498/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 923, de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4187/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3436/2025-GP/FUERN, expedida em 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410178.000253/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3436/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 920, de 13 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4188/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410195.000481/2025-63,

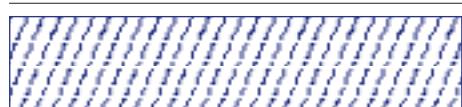
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Otoniel Fernandes da Silva Junior, matrícula nº 5361-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Parelhas-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/11/2025, com a finalidade de realizar visita técnica ao Povoado Cobra e Povoado Juazeiro para aplicação de questionário de pesquisa sobre desertificação e migração, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37398137) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de outubro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 127/2025 nos termos da Lei Complementar Estadual nº 9939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ERIC MATEUS SOARES DIAS, matrícula: 13878-9. Objetivo: Prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Valor: a contratante pagará ao(a) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 17/10/2025 a 11/07/2026.

UERN

PRAE

PROEG

Edital N° 119/2025 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC) e do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos (DGCT), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alteração no Cronograma constante no Edital nº 107/2025 – Proeg/Uern, que trata do processo de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação (PEGs), referentes aos semestres letivos 2026.1 e 2026.2, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

DA ALTERAÇÃO

Este aditivo tem por escopo alterar o Cronograma constante no Edital nº 107/2025 – Proeg/Uern, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	11/09/2025
Inscrições	de 11/09/2025 a 05/10/2025
Análise das inscrições (processo interno)	06/10/2025
Divulgação do resultado das inscrições	07/10/2025
Prazo para recursos contra o resultado de indeferimento das inscrições	08/10/2025
Análise dos recursos (processo interno)	09/10/2025
Divulgação das inscrições após análise dos recursos	10/10/2025
Período de avaliação pela comissão (processo interno)	de 10/10/2025 a 31/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	05/11/2025
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	de 06/11/2025 a 10/11/2025
Análise dos recursos (processo interno)	de 11/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação do resultado final	até 13/11/2025

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As disposições constantes nos demais itens dos Editais nº 102/2025 e 107/2025 – Proeg/Uern estão integralmente mantidas.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Adriana Morais Jales

Diretora de Cursos e Inovação Curricular

Prof. Dr. Alcivan Nunes Vieira

Chefe do Departamento de Graduação e Cursos Técnicos

Edital N° 129/2025 – PRAE/UERN

Errata ao Edital N° 128-PRAE/UERN/2025

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-reitora de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público a errata ao Edital N° N° 128-PRAE/UERN/2025:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

NOME	CURSO	HORA	LINK
WELLINGTON LENNON DA SILVA	TURISMO NATAL	08:30h	
KELLYANE WILLNARA DE OLIVEIRA GOMES	TURISMO NATAL	08:40h	
GILDAYNE THAÍS DE SOUZA GOMES	TURISMO NATAL	08:50h	
THAINNY DE SOUSA VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	09:00h	
MARIA LUIZA DE AZEVEDO MOREIRA MACHADO	MEDICINA	11:00h	
GIOVANNA MAIA DE CAMARGOS	MEDICINA	11:20h	04/11/2025 - Entrevista de Estágio Não Obrigatório - Entrevista de estágio não obrigatório meet.google.com/icm-ryjh-etp
GILLIARD DO NASCIMENTO	MEDICINA	11:30h	
GUSTAVO SOUSA DAMASCENO	MEDICINA	11:40h	
LINDA PIETRA GOMES LEITE	MEDICINA	11:50h	
ANA DEBORAH LEITE DE SOUZA	MEDICINA	12:00h	
LAURA LIRA AMORIM	MEDICINA	12:10h	
ELVIS BENJAMIN BITENCOURT GARCAO	MEDICINA	12:20h	
GLENDA VIEIRA DE SOUSA	MEDICINA	12:30h	
JOSÉ HENRIQUE VERISSIMO DANTAS XAVIER	MEDICINA	12:40h	
DARLAN SANTOS BEZERRA	MEDICINA	12:50h	

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Ato Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2024 firmado em 14/10/2024 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): SINARA GOMES DE SOUSA, matrícula: 13647-6. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 12/10/2026.

Ato Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025 firmado em 13/02/2025 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MELLISSA FERNANDA GOMES DA SILVA, matrícula: 13730-8. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 22/10/2026.

Termo de Homologação

UASG 925543 - Fundação Universidade do Estado do RN PREGÃO 90023/2024.

A autoridade competente, CICILIA RAQUEL MAIA LEITE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a adjudicação referente aos itens remanescente do Processo nº 04410111.000049/2024-74, Pregão nº 90023/2024, conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR R\$
53.211.921/0001-60	CAIAN LTDA	80	1.690,00
13.825.298/0001-10	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICO	18	3.040,00
TOTAL			0,00

Itens fracassados: recusados (11, 79);

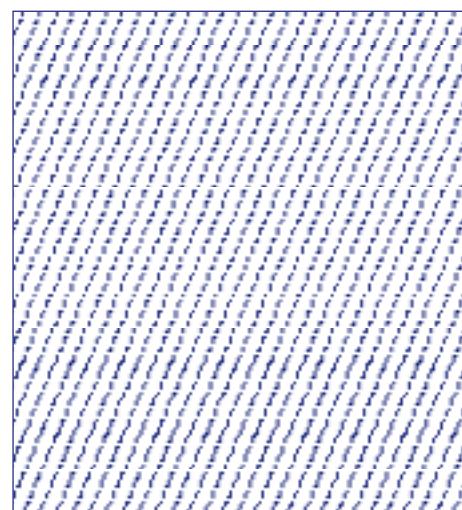
Valor total adjudicado: R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais);

Objeto: RP - Aquisições de Equipamentos e Material Permanente Médicos, Odontológicos e de Laboratório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN





NOME	CURSO	HORA	LINK
WELLINGTON LENNON DA SILVA	TURISMO NATAL	08:30h	
KELLYANE WILLNARA DE OLIVEIRA GOMES	TURISMO NATAL	08:40h	
GILDAYNE THAÍS DE SOUZA GOMES	TURISMO NATAL	08:50h	
THAINNY DE SOUSA VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	09:00h	
MARIA LUIZA DE AZEVEDO MOREIRA MACHADO	MEDICINA	19:30h	
GIOVANNA MAIA DE CAMARGOS	MEDICINA	19:40h	04/11/2025 - Entrevista de Estágio Não Obrigatório - Entrevista de estágio não obrigatório meet.google.com/icm-rjhy-etp
GILLIARD DO NASCIMENTO	MEDICINA	19:50h	
GUSTAVO SOUSA DAMASCENO	MEDICINA	20:00h	
LINDA PIETRA GOMES LEITE	MEDICINA	20:10h	
ANA DEBORAH LEITE DE SOUZA	MEDICINA	20:20h	
LAURA LIRA AMORIM	MEDICINA	20:30h	
ELVIS BENJAMIN BITENCOURT GARCÃO	MEDICINA	20:40h	
GLENDIA VIEIRA DE SOUSA	MEDICINA	20:50h	
JOSÉ HENRIQUE VERISSIMO DANTAS XAVIER	MEDICINA	21:00h	
DARLAN SANTOS BEZERRA	MEDICINA	21:10h	

Mossoró (RN), 30 de outubro de 2025.
 ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
 Portaria Nº 3649/2025 – GP/FUERN

UNIDADES ACADÉMICAS

Portaria-SEI Nº 737

Atualiza Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Letras Língua Portuguesa

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 60/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410181.000562/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, que passa a ter a seguinte composição: Prof. Marcos Paulo de Azevedo – Chefe do Departamento - Presidente da Comissão - Membro Nato
 Profa. Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá – Docente indicada pela Plenária do Departamento
 Téc. Márcia Jaiana Nascimento França – Secretária do Departamento – Membro Nato
 Art. 2º Com exceção dos membros natos, que o mandato coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções, o mandato da Profa. Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá encerrará em 30/10/2025, permitida uma recondução de 01 (um) ano.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2025.
 Iara Maria Carneiro de Freitas
 Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern
 Portaria nº 1907/2024-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 740

Atualiza a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes – FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
 CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 59/2013 - CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013, que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante - NDE dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410181.000563/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância, que passa a ter a seguinte composição:
 Prof. Dr. Roniê Rodrigues da Silva – Coordenador do NDE (Coordenador do curso – Membro nato)
 Profa. Dra. Beatriz Pazini Ferreira – Vice-coordenadora do NDE
 Prof. Dr. Marcos Paulo de Azevedo (Chefe de Departamento e Coordenador de Estágio – Membro nato)
 Prof. Dr. Edgley Freire Tavares (Orientador acadêmico – Membro nato)
 Prof. Dr. Marcos Vinícius Medeiros da Silva (Membro docente)
 Profa. Ma. Ana Maria Remígio Osterne (Membro docente)
 Art. 2º Determinar que o mandato dos membros abaiixo elencados terminará conforme o especificado a seguir:
 Profa. Dra. Beatriz Pazini Ferreira – 28 de maio de 2027, com direito à recondução de 03 (três) anos;
 Prof. Dr. Marcos Vinícius Medeiros da Silva – 30 de outubro de 2028, com direito à recondução de 03 (três) anos;
 Profa. Ma. Ana Maria Remígio Osterne – 30 de outubro de 2028, com direito à recondução de 03 (três) anos.
 Art. 3º Determinar que o mandato dos membros natos coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2025
 Iara Maria Carneiro de Freitas
 Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern
 Portaria nº 1907/2024-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 742

Constitui Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos de Vagas Não Iniciais (PSVNI) do Curso de Letras Língua Portuguesa para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes – Fala, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
 CONSIDERANDO o processo Sei nº 04410181.000561/2025-78;
 CONSIDERANDO a necessidade de serem analisados os requerimentos dos Processos Seletivos de Vagas Não Iniciais (PSVNI) do Curso de Letras Língua Portuguesa para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2, em conformidade com o que dispõe o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN – RCG, aprovado pela Resolução nº 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos(as) docentes Antônio Felipe Aragão dos Santos, Ana Maria de Carvalho e Verônica Palmyra Salme de Aragão para, sob a presidência do primeiro, analisar os requerimentos referentes aos Processos Seletivos de Vagas Não Iniciais no Curso de

Letras Língua Portuguesa dos semestres letivos 2026.1 e 2026.2, procedendo à seleção e à classificação dos/as candidatos/as, em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN – RCG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência se encerra com a finalização do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2025.

Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas
 Diretora da Faculdade de Letras e Artes
 Portaria nº 1907/2024-GP/FUERN
 COMISSÃO ELEITORAL – DEC/CAPF/UERN

Portaria-SEI Nº 735

Departamento de Economia do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN Constitui Comissão Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Economia – DEC, do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF, biênio 2025 - 2027.

A chefia do Departamento de Economia - DEC, do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, que estabelece Normas Complementares para a escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico;

CONSIDERANDO que o último mandato eletivo da Chefia e Subchefia do Departamento de Economia foi concluído, encontrando-se o Departamento sob gestão Pro Tempore, conforme designação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Eleitoral para conduzir o processo de escolha da Chefia e Subchefia do Departamento de Economia, referente ao período de 2025 a 2027;

RESOLVE:

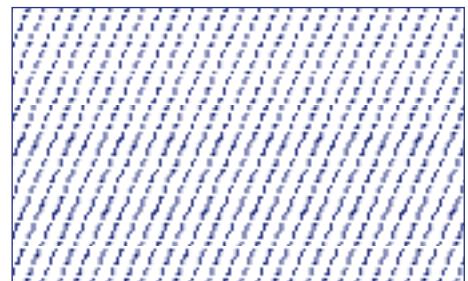
Art. 1º Nomear como Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição para Chefia e Subchefia do Departamento de Economia - DEC, do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, para o período de 2025 a 2027, os seguintes membros:

- I – Prof. Dr. José Elesbão de Almeida (Indicação da Chefia do Departamento);
 - II – TNS Esp. Dayana Thais da Conceição Costa (Indicação do Colegiado do Departamento);
 - III – Profa. Me. Dandara Queiroga de Oliveira Sousa (Indicação da ADUERN);
 - IV – TNS Esp. Francismeyri Gomes de Oliveira (Indicação do SINTAUERN);
 - V – TNM Esp. Caio Matheus Ferreira Maia (Indicação da Chefia do Departamento);
 - VI – Profa. Me. Tanara Jéssica Marques Araújo (Indicação do Colegiado do Departamento);
 - VII – Thayna Bento Chapiama (Indicação do DCE - UERN).
- Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 29 de outubro de 2025.

Miguel Henrique da Cunha Filho

Portaria nº 3794/2025-GP/FUERN, de 09 de outubro de 2025
 Chefe Pro tempore do Departamento de Economia
 DEC/CAPF/UERN





Edital Nº 009/2025 – DE/FE/UERN.

Publica registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio de 2026/2028.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria-SEI Nº 673, de 14 de outubro 2025, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna pública, pelo presente Edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio 2026/2028, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme Edital nº 008/2025 – DE/FE/UERN.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

1.1. Candidatos(as) ao cargo de Chefe do Departamento de Educação – DE/FE/UERN.

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CHAPA
Alexsandro Donato Carvalho	3866-0	Chapa 01

1.2. Candidatos(as) ao cargo de Subchefe do Departamento de Educação – DE/FE/UERN.

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CHAPA
José Evangelista de Lima	0835-4	Chapa 01

2. DA IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

2.1. Em consonância com o disposto no cronograma do Edital nº 008/2025 – DE/FE/UERN, a impugnação do registro das candidaturas deverá ser feita no período de 04 a 06 de novembro de 2025.

2.2. As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, através do e-mail de@uern.br, devidamente fundamentadas, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas, dentro do prazo estabelecido.

2.3. Em sendo apresentada impugnação, caberá à Comissão Eleitoral enviar e-mail ao(a) impugnante e ao impugnado, notificando-os sobre seu teor, datas e procedimento para apresentação de defesa.

Mossoró, 31 de outubro de 2025

Comissão Eleitoral

TNS Kassandra Walesquey Guedes de Lima - presidente

Profa. Dr Erick Vinícius Santos Gomes - secretário

Profa. Dra. Regina Santos Young

Profa. Me. Eliana da Silva Filgueira

Prof. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Me. Valmária Lemos da Costa Santos

Discente Maria Fernanda Palmeira Da Costa

Central:

Prof. Dr. Johny Carlos de Queiroz (orientador acadêmico)
Profa. Dra. Magda Fabiana do Amaral Pereira (orientadora acadêmica) Profa. Dra. Kelianny Pinheiro Bezerra (orientadora acadêmica)

Art. 2º. A Comissão ficará responsável por tomar as devidas providências para a análise dos Processos de Vagas Não Iniciais - PSVNI 2026.1, obedecendo-se as instruções e prazos do Edital Nº 110/2025-PROEG, divulgado em 14 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

AD REFERENDUM Nº. 05/2025 – FANAT

Reedita o Ad-Referendum 04/2025 - Fanat, o qual aprova a designação da Profa. Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça para a representação titular da Fanat no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Conseppe da Uern.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, na qualidade de Presidente do Conselho Acadêmico – Administrativo – CONSAD e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o término do mandato do Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior como representante titular da Fanat no Conseppe, previsto para 04/10/2025;

CONSIDERANDO o Ofício 20/2025 - Conseppe, constante do processo SEI 04410270.000037/2025-06;

CONSIDERANDO a impossibilidade de convocação do CONSAD.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum 04/2025 - Fanat, o qual aprova a designação da professora Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça como representante titular da Fanat no Conseppe, prorrogando a validade do ato por mais trinta dias.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2025.

Diretoria da FANAT, 31 de outubro de 2025

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/Uern

Portaria 1017/2024 - GP/Fuern

Edital nº 02/2025 – DI/FANAT Seleção para o PETCC

Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC)

O Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC) do Departamento de Informática (DI) da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, torna público a abertura do processo de seleção para novas vagas, a serem preenchidas por discentes do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do DI.

1. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PETCC

1.1. O Programa de Educação Tutorial em Ciência da Computação (PETCC) do Departamento de Informática (DI), vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN é um programa do Ministério da Educação que oferece uma formação acadêmica de excelente nível por desenvolver novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação em Ciência da Computação e por atender os princípios que orientam a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.2. O objetivo do Programa de Educação Tutorial (PET) é promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos

alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.3. O Programa tem como principais características: possibilitar a aproximação com a pesquisa e estimular a inserção do petiano na pós-graduação; possibilitar um ambiente estimulante para o processo ensino-aprendizagem; estimular a participação dos alunos em eventos científicos e fomentar a interdisciplinaridade, imprescindível para a formação e a atuação profissional na perspectiva de atender aos princípios que orientam a indissociabilidade presente nas universidades, além de contribuir para a melhoria da formação acadêmica.

1.4. O Programa visa desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, bem como formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, e estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PETCC

2.1. As informações para o processo seletivo do PETCC encontram-se publicadas na página do Departamento de Informática (<http://di.uern.br/Edital-pet>).

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do link <https://di.uern.br/index.php/departamento/Edital-petcc>

2.3. Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas de alunos(as) não bolsistas do PETCC deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) e cursando a partir do 2º período do curso de graduação em Ciência da Computação – DI/FANAT;

b) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0, comprovado através de Histórico Escolar;

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (disponível em <http://di.uern.br/Edital-pet>);

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Cópia do Histórico Escolar com IRA;

2.5. Os documentos relacionados no item 2.4 deverão ser digitalizados para formato PDF e anexados ao formulário de inscrição.

2.5.1. Será encaminhando um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste(a), cabendo à comissão da seleção do PETCC o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção observará o potencial para atividade acadêmica, bem como a frequência e o aproveitamento escolar, e constará de:

a) Análise do Histórico Escolar (IRA);

b) Entrevista;

3.2. Para a entrevista a banca examinadora será formada pelo tutor do Programa, 1 (um) professor indicado pelo Departamento de Informática e 1 (um) discente petiano.

3.3. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem as melhores médias de acordo com a distribuição de vagas estabelecidas no item 4, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), obedecendo a seguinte ponderação:

Histórico: Peso 5 / Entrevista: Peso 5

3.4. Como critério de desempate será utilizada a maior nota do histórico escolar (IRA).

4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo oferece 01 (uma) vaga para discente não bolsista, destinada ao(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar.

4.2. Será gerada lista de suplência contendo os(as) candidatos(as) classificados(as) no certame que obtiveram colocações inferiores ao número de vagas ofertadas.

a) Os(as) candidatos(as) da lista de suplência podem ser

Portaria-SEI Nº 741/ 2025.

Nomeia a Comissão de avaliação para análise do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI 2026.1, do curso de Enfermagem - FAEN/UERN,

O Diretor da Faculdade de Enfermagem-FAEN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução Nº 26/2017- CONSEPE, datada de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as instruções do Edital Nº 110/2025-PROEG, divulgado em 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para julgar as questões relativas ao Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI 2026.1;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais - PSVNI 2026.1 para o curso de bacharelado em Enfermagem, do Campus



convocados(as) para assumir até o período de 01 (um) ano após a publicação do resultado deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação das Inscrições Indeferidas e do Resultado Parcial, será facultado ao(a) candidato(a) contestá-los, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETCC através do endereço de e-mail: petcc@uern.br, com o "ASSUNTO: Recurso – PETCC 2025", nos prazos estipulados no Item 7 deste Edital.

5.2. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PETCC conforme os prazos estabelecidos por este Edital.

5.3. Após o julgamento de eventuais recursos, será divulgado o Resultado final, com a lista definitiva com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.

6. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO PETCC

6.1. No momento de sua inclusão no grupo PETCC, o(a) candidato(a) deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

b) Assinar o Termo de Compromisso do aluno.

6.2. Não possuir impedimentos de qualquer natureza que impeçam a contemplação do item 6.1, ou para participar de eventuais atividades realizadas aos sábados, domingos ou feriados.

6.3. Em adição ao item 6.2 é aceito a dispensa para alunos que possuem guarda sabática.

6.4. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) que não se apresentar para inclusão no grupo no prazo determinado e/ou deixar de cumprir/apresentar qualquer dos requisitos descritos do item 6 deste Edital, sendo o(a) candidato(a) subsequente convocado(a) a fazê-lo.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Chamada	31/10/2025, no JOUERN
Inscrições	31/10/2025 a 14/11/2025
Divulgação da relação das inscrições deferidas	17/11/2025 na Página do DI (http://di.uern.br/Edital-pet)
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	18/11/2025 a 19/11/2025, através do Email: petcc@uern.br
Divulgação das inscrições homologadas.	20/11/2025 na Página do DI (http://di.uern.br/Edital-pet)
Divulgação de datas e horários das entrevistas	21/11/2025 na Página do DI (http://di.uern.br/Edital-pet)
Entrevistas	24/11/2025 a 26/11/2025, sala do PET Ciéncia da Computação.
Divulgação do Resultado Parcial	27/11/2025 na Página do DI (http://di.uern.br/Edital-pet)
Período destinado à entrada de recursos	28/11/2025, através do Email: petcc@uern.br
Divulgação do Resultado Final	02/12/2025 no JOUERN

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo tutor do PETCC e pela Comissão de Seleção.

8.3. Cabe ao tutor do PETCC e à comissão de seleção dirimir dúvidas pertinentes ao presente certame, bem como emitir Decisão final sobre eventuais casos omissos.

8.4. Respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, todas as etapas deste processo seletivo serão publicadas no JOUERN.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 31 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Sebastião Emídio Alves Filho

Tutor do PET Ciéncia da Computação

Prof. Dr. Maximiliano Araújo da Silva Lopes

Chefe do Departamento de Informática-DI/FANAT

Edital N° 04/2025

DIAAD/UERN Divulga Resultado Final da Chamada Para Seleção de Monitoria Voluntária (NOVEMBRO NEGRO 2025)

A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), unidade responsável pela organização do Novembro Negro 2025, torna público o resultado final da chamada para seleção de Monitoria Voluntária para atuar durante as atividades do evento, a ser realizado ao longo do mês de novembro de 2025.

1 DO RESULTADO

1.1 Foram selecionadas, ao todo, 17 monitores e monitoras.

1.2. As vagas não preenchidas em alguns dos campi foram remanejadas, com o objetivo de equilibrar a distribuição de monitores/as de acordo com o número de vagas disponibilizado no Edital.

1.3 Os/as monitores/as foram selecionada por campus, conforme especificado a seguir:

a) Mossoró

INSCRIÇÕES	RESULTADOS
ELAINE SUIANY DOS SANTOS GOMES	DEFERIDA
OTALIA BEATRIZ LOPES DAMASCO	DEFERIDA

b) Patu

INSCRIÇÕES	RESULTADOS
ANTÔNIA CLARA ELIAS FONTES	DEFERIDA
ANA BEATRIZ ALMEIDA JALES	DEFERIDA
DAWILA RAYANE LOPES DA SILVA	DEFERIDA
ANTÔNIA ARIELLEN ALVES TAVARES	DEFERIDA
PEDRO ÍCARO DE OLIVEIRA	DEFERIDA

c) Pau dos Ferros

INSCRIÇÕES	RESULTADOS
MARIA EDUARDA FRANCELINO DUTRA	DEFERIDA
GERSON ACIOLLI DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
ANDREZA PAULINELLY FERNANDES DANTAS	DEFERIDA
JHENNFER TARGINO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
LYVIA MARIA ALVES PERREIRA	DEFERIDA
FRANCISCO LUCENA SOBRINHO	DEFERIDA
FRANCISCO MARCIO DE SOUSA	DEFERIDA
LENINE SCHOEMBERGER GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
LIGIA LAYANNE DA SILVA ALVES	DEFERIDA

1.4 Posteriormente, a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) entrará em contato com os/as monitores/as aprovados/as.

1.5 Em caso de dúvida, entrar em contato com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), através do e-mail: diaad@uern.br.

Mossoró/RN, 31 de Outubro de 2025.

Prof. Dr. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade – DIAAD/UERN

Portaria nº. 3649/2025-GP/FUERN

Portaria-SEI N° 745/2025

Designa Docentes para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) de 2026.1 do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO o Edital nº 110/2025-Proeg, sobre o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais para o semestre letivo 2026.1;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 74/2025/UERN - CAP - DME/UERN - CAP, com os nomes dos docentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a composição da Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais do semestre 2026.1 do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu os docentes:

I - Bruno de Castro Trajano;

II - Aurenildo Bezerra dos Santos;

III - Francinário Oliveira de Araújo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

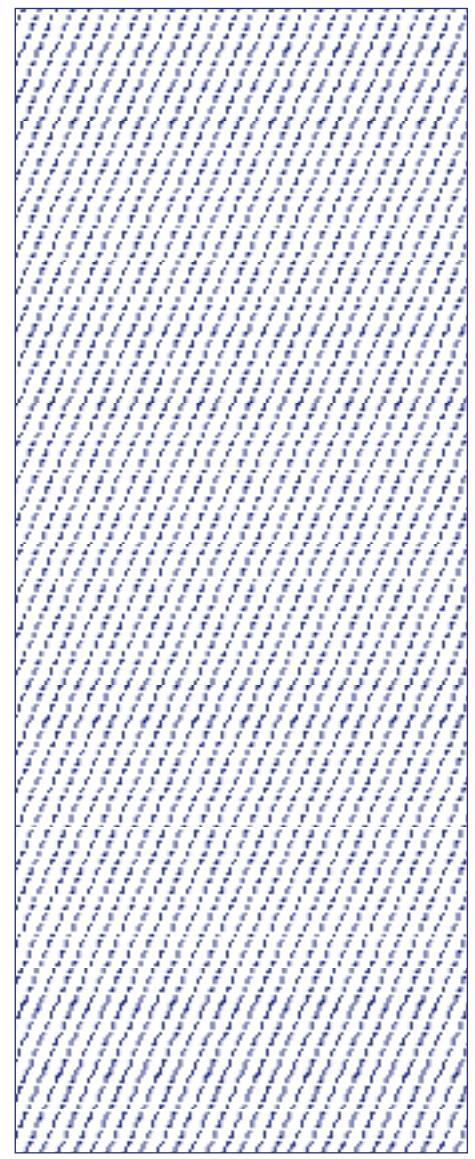
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 31 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Franciele Lopes de Oliveira
Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145